PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.592/2012

"Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido aos servidores públicos municipais, recomposição nos vencimentos, proventos de aposentadoria e pensões dos servidores públicos municipais de provimento efetivo e estáveis, a partir de 1º de abril de 2012, equivalente a **6,5031%** incidentes sobre o valor dos vencimentos básicos percebidos no mês de março do corrente ano.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo:

I – Os vencimentos dos profissionais do magistério público da Educação Básica, entendidos aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional, abrangidos pelo piso salarial nacional.

II – Aos servidores ocupantes de cargos e funções integrantes de Programas ou Projetos mantidos com recursos oriundos de convênios firmados com outras esferas de governo, comprovada a suficiência desses recursos e desde que autorizados pelos referidos convênios.

III – Os servidores alcançados pelo reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei,correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento do Município de Abaeté/MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dois dias do mês de maio de dois mil e doze. (02/05/2.012).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos